

DESPACHO Nº 43/DNN_NATURALIZACAO_PROC/DNN_NATURALIZACAO/CPMIG/CGPMIG/EMIG/ SENAJUS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Assunto: Tornar sem efeito registro de naturalização
Interessado: JOSE ANTONIO DA VEIGA COELHO LIMA
Processo nº: 235881.0368257/2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Tornar sem efeito o registro inserido na Portaria de Naturalização nº 4.169, de 24 de outubro de 2024, publicada em 25 de outubro de 2024, que concedeu a nacionalidade brasileira, prevista no art. 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, consoante o que dispõe o art. 65 da Lei 13.445/2017, a JOSE ANTONIO DA VEIGA COELHO LIMA- V171265-W, natural de Portugal, nascido em 19 de março de 1968, filho de Jose de Abreu Coelho Lima e Maria Clotilde Duarte M da Veiga C Lima, residente no estado do Rio de Janeiro (Processo nº 235881.0368257/2023).

BIANCA BOTELHO PUTELO ELOY

DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA**DESPACHO Nº 552/2026/DNN_PERDA_NACIONALIDADE/DNN_NACIONALIDADE/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS**

Assunto: Solicitação de Perda de Nacionalidade
Interessado(a): Luana de Sousa Coelho
Processo nº 08018.039199/2026-26

O CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E APATRIDIA, DA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, declara que a correta grafia dos nomes dos genitores da sra. Luana Sousa Coelho, incluídos na Portaria nº 6.790, de 09 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 128, sexta-feira, 10 de julho de 2026, são Evaldo Braga Coelho e Alzerina Rodrigues de Sousa e não como constou, Processo nº 08018.039199/2026-26.

ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS

DESPACHO Nº 578/2026/DNN_PERDA_NACIONALIDADE/DNN_NACIONALIDADE/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Migrações: Solicitação de Perda de Nacionalidade
Interessado(a): ANDERSON SIDLES
Processo 08018.009089/2026-30

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA, DA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, declara que a correta grafia do nome da genitora do sr. ANDERSON SIDLES, incluído na Portaria nº 6.562, de 15 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 91, segunda-feira, 18 de maio de 2026, Seção I, Página 75, é Jane Lane Carvalho Sandes e não como constou, Processo nº 08018.009089/2026-30.

ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**ATA DA 269ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2026**

Às 10h e 10 min do dia 5 de agosto de 2026, o Presidente Interino do Cade, Diogo Thomson de Andrade, declarou aberta a presente Sessão, realizada sob a forma presencial, conforme Pauta publicada no Diário Oficial da União, de 30 de julho de 2026. Participaram os Conselheiros do Cade Camila Cabral Pires Alves, Carlos Jacques Vieira Gomes e José Levi Mello do Amaral Júnior; a Economista-Chefe Lilian Marques; o Superintendente-Geral Interino, Felipe Leitão Valadares Roquete; a Procuradora-Chefe Interina da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Fernanda Raso Zamorano; o representante do Ministério Público Federal junto ao Cade, Ubiratan Cazetta; e a secretária do Plenário Keila de Sousa Ferreira. Foi disponibilizado equipamento eletrônico nas instalações do Cade a fim de garantir a participação de advogados, nos termos dos §§ 5º e 8º do artigo 81, do Regimento Interno do Cade.

JULGAMENTO

2. Procedimento Administrativo de Apuração de Ato de Concentração nº 08700.009968/2024-00

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.
Representadas: Galo Forte Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Representantes legais: Luis Fernando de Almeida, Flavio Daniel Aguetoni e outros.

Relatora: Conselheira Camila Cabral Pires Alves.

O processo foi retirado de pauta a pedido da Conselheira-Relatora.

5. Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08700.010050/2014-23

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Embargantes: Datasonic Indústria e Distribuição de Eletrônicos Ltda., D.T.I.

Comércio de Artigos de Informática Ltda., Karimex Componentes Eletrônicos Ltda., Gilson Trislan, Paulo Neiler Pereira da Silva e Sérgio Abílio Tavares da Luz.

Advogados: Ari Marcelo Solon, Carolina Paladino Nemoto, Eduardo Caminati Anders, Gustavo Costa Vasconcelos, Marcos Rolim Fernandes Fontes, Ricardo Fernandes Pereira, Roberto Jordão de Oliveira, Rodrigo Marques dos Santos, Thiago Francisco da Silva Brito e outros.

Interessadas: Agilent Technologies Inc., Agilent Technologies Brasil Ltda., Elektrotech Comercial e Industrial Eireli, Farnell Newark Brasil Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda, FLK Instrumentação Eletrônica Ltda., Incal Comércio, Importação e Exportação de Instrumentos Eireli, Keysight Technologies Inc., Keysight Technologies Medição Brasil Ltda., Master Tools Instrumentos Ltda., Norton Indústria, Comércio, Serviço, Importação & Exportação Ltda (antes Nortron Nordeste Eletrônica Ltda), Pares Eletrônica Comercial e Industrial Eireli, Quart Comercial e Industrial Ltda., Adriano Bueno Rodrigues, Adriano Henrique da Silva, Alexandre Moraes de Azevedo, Alexandre José de Taunay Gusmão Cavalcanti, Bruno Nogueira, Daniel Giesbrecht Forte Korbage, Danielle Gonschorsovski Stoffella, Dario Akao, Eduardo Arantes de Azambuja, Irineu Scotto Caetano, Luiz Henrique Dias de Matos, Marco Aurélio Cruz Samenho, Mauricio Elji Kobayashi, Ricardo Stoffella, Rodrigo Mayton Vicentini, Sandro Jorge Silvestre e Wellington Penteado.

Advogados: Aline Gonçalves de Souza, Aline Souza Pereira de Carvalho, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Amanda Bertolin Alves, Amanda Fabbri Barelli, Ana Cristina von Gusseck Kleindienst, Ana Paula Hubinger Araújo, Anderson Borba da Silva, Andreia Molinari Saad Nogara, André Luís Martauro Medeiros, André Macedo de Oliveira, Andréa Pitthan Françolin, Antonio Bender Mammì, Apollonia Bernardes da Silva, Barbara Rosenberg, Bruno Bastos Becker, Bruno Kimura Sato, Camilla Paoletti, Carlos Eduardo de Souza Félix, Carolina Curly Ricciardi, Cleber Dal Rovere Puelo Abreu, Cláudia Lopes Fonseca, Coaraci Nogueira do Vale, Daniel Elias do Nascimento, Daniela Coelho Araújo Fernandes de Vasconcelos, Daniella Spach Rocha Barbosa, Diego Lima de Andrade, Diogo de Assis Eira, Eduardo Lemos Raszl, Eduardo Cavalcante Gauche, Eduardo César Delgado Tavares, Eduardo Martinelli Carvalho, Eduardo Ricca, Elza Rebouças Antoni, Enrique Dorado de Oliveira, Felipe Buonomici Monte Oliva, Fernanda Schmidt, Fernando Scharlack Marcato, Felipe Chaida Vieites, Flávio Luiz Yarshell, Frederico de Mello e Faro da Cunha, Fábio Bortolin Pereira da Silva, Gabriella Geller, Giovanni Trindade Castanheira Menicucci, Glauca Pereira dos Santos, Glauco Santos Hanna, Glaysson Teixeira, Gláucia Gomes Menato, Guilherme El Hadi Franco Morgulis, Gustavo Pacifico, Heloisa Pires Meyer, Henrique Lago da Silveira, Inaldo Mendonça de Araújo Sampaio Ferraz, Isadora Postal Telli, José Afonso Carvalho Brito, José

Claudio Lacerda Filho, José Gomes Rodrigues da Silva, José Henrique Oliveira Gomes, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho, José Jefferson da Silva, José Orlando A. Arrochela Lobo, Joyce Midori Honda, João Paulo Ribeiro Dornelas, Julia Archedo Haddad, Juliana Bonazza Teixeira da Cunha, Julie Lopes Damame, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Leandro Diniz Souto Souza, Luciano Inácio de Souza, Luís Bernardo Coelho Cascão, Marcela Medeiros de Carvalho, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes Filho, Marcio Dias Soares, Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Marcio de Oliveira Santos, Marcos Antonio Tadeu Exposto Junior, Marcos Joaquim Gonçalves Alves, Maria Amaral de Almeida Sampaio, Maria Carolina Bernardo de Souza, Maria Ione de Lima Mahon, Maria Isabela Haro Meloncini, Mariana Hiromi Sonoda, Marina Aguiar Santini, Marília Cruz Ávila, Mauro Moreira de Oliveira Freitas, Michelle Marques Machado, Nanci Gonçalves Lima, Nancélia Jardim Mendes, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira, Patricia Agra Araujo, Paula Baldini Miranda da Cruz, Paula S.J.A. Amaral Sailes, Pedro Paes de Andrade Banhos, Poliana Bians Libório, Priscila Silva Freitas, Rafael Valadares de Almeida Ferreira, Rafaella Schwartz Jaroslavsky, Raissa Dvorah Rechter, Renata Caied, Renata Fonseca Zuccolo, Renato Jose Cury, Ricardo Ferreira Pastore, Ricardo Inglez de Souza, Ricardo Lara Gaillard, Roberto Potter Martins Ferreira, Rogério Mollica, Sarah Roriz de Freitas, Stefanie Christine Schmitt Giglio, Sérgio Varella Bruna, Tarsila Pereira Marcondes, Tatiane Kimie Matsumoto Siqui, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Thaís de Melo e Lemos, Thais Gatti Barbosa, Thiago Castanheira Struzani, Valdo Cestari de Rizzo, Vicente Roberto de Andrade Vietri, Victor Cavalcanti Couto, Wellington Marques Lima, Wellington Marques Lima Filho, William Sung Jin Lee e outros.

Relatora: Conselheira Camila Cabral Pires Alves.

Impedimento do Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

O processo foi retirado de pauta a pedido da Conselheira-Relatora.

6. Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08700.009029/2015-66

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Embargante: Denso Corporation.

Advogados: Mauro Grinberg, Karen Caldeira Ruback e outros.

Interessadas: Alps Electric Co. Ltd. (atualmente Alps Alpine Co. Ltd.),

Cablelstra do Brasil Ltda. (atualmente Yazaki Automotive Products do Brasil Sistemas Elétricos Ltda.), Cablelstra S.p.a, Delphi Automotive LLP, Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda (atualmente Aptiv Manufatura e Serviços de Distribuição Ltda.), Denso do Brasil, Furukawa Electric Co. Ltd., Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos (atualmente Furukawa Electric Latam S.A.), G.S. Electech, Inc., Leoni Wiring Systems France SAS, Sumidense da Amazônia Indústrias Elétricas Ltda., Sumidense do Brasil Indústrias Elétricas Ltda., Sumitomo Electric Industries Limited, Sumitomo Electric Wiring Systems Europe Ltd., S-Y Systems Technologies France SAS. (atualmente Yazaki Europe Limited), S-Y Systems Technologies GmbH (atualmente Yazaki Europe Limited), Tokai Rika Co. Ltd., Yazaki Automotive Products do Brasil Sistemas Elétricos Ltda. (anteriormente Cablelstra do Brasil Ltda.), Yazaki Autopartes do Brasil Ltda., Yazaki Corporation, Yazaki do Brasil Ltda., Akifumi Urata, Akira Nagumo, Atsushi Shimizu, Bernhard Schroer, César Roberto Savoy, Daisuke Yamada, Dave Whalley, Denis Olívio de Oliveira, Dominique Robin, Fritz Takeshi Yoshitoshi, Hideyuki Shigi, Hiroshi Matsuzaki, Hiroyuki Wada, Hisamitsu Takada, Hitoshi Hirano, Hitoshi Miura, Isao Okada, Jean Parpaleix, João Carlos Brenner Godinho, Jun Kameyama, Junko Noda (Junko Nambu), Kanji Isanuga, Katsumi Okawa, Kazuyuki Kondo, Kazuhiko Kashimoto, Kazushi Shimizu, Kazuyoshi Nakai, Keigo Hosoi, Kei Miyoshi, Kenkichi Okai, Koichi Kodaka, Kunio Tsuruta, Marcos Augusto Noro, Masaharu Nakamura, Masahiro Suda, Masahiro Nagao, Masakazu Kato, Mike Lawson, Minoru Tashiro, Motoi Suzuki, Motomu Fukushima, Naohiro Harakawa, Naoki Shida, Nobutake Osada, Nobuyoshi Niimi, Patrice Gay, Rui Shinitiro Takizawa, Ryoji Kawai, Saori Heya, Seishiro Kurita, Seiji Ogawa, Shingo Okuda, Shinsuke Okuda, Shoji Ishii, Silvio Murayama, Soichiro Namba, Suminori Okamoto, Tadashi Matsumoto, Taiji Okuda, Takashi Horuchi, Takashi Kakihiro, Takashi Ueno, Takayuki Ando, Tetsuro Suzuki, Tokiji Aoyama, Tomoaki Nagano, Tomofumi Katsuyama, Toshihiko Hojo, Toshio Sudo, Yoichi Takeda, Yoshikazu Kato, Yoshitaka Ando, Yusuke Tabata e Yutaka Kubota.

Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, André Luiz Melo de Oliveira Carneiro, André Marques Gilberto, Barbara Rosenberg, Carlos Roberto de Siqueira Castro, Carolina Cury Ricciardi, Daniel Oliveira Andreoli, Daniela Carneiro Cândido da Silva, Denise Junqueira, Eduardo Caminati Anders, Erica Sumie Yamashita, Fabio Francisco Beraldi, Fábio Viana Ferreira, Fábio Vicenzi, Fabiola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Francisco Ribeiro Todorov, Gabriel Arruda Chueke, Giovana Vieira Porto, João Bosco Leopoldino da Fonseca, José Alexandre Buaz Neto, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho, Joyce Midori Honda, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Lorena Leite Nisiyama, Luiz Fernando Santos Lippi, Marcel Medon dos Santos, Marcelo Procópio Calliari, Marcos Drummond Malvar, Mauricio Leopoldino da Fonseca, Renê Guilherme da Silva Medrado, Ricardo Lara Gaillard, Tito Amaral de Andrade, Vicente Bagnoli e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

Impedimento do Conselheiro Diogo Thomson de Andrade.

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro-Relator.

8. Requerimento de Termo de Compromisso de Cessação nº 08700.013867/2025-14

Requerente: Acesso restrito.

Advogados: Acesso restrito.

Relator: Acesso restrito.

O processo foi retirado de pauta a pedido do Relator.

9. Requerimento de Termo de Compromisso de Cessação nº 08700.001186/2026-86

Requerente: Acesso restrito.

Advogados: Acesso restrito.

Relator: Acesso restrito.

O processo foi retirado de pauta a pedido do Relator.

10. Requerimento de Termo de Compromisso de Cessação nº 08700.011713/2025-80

Requerente: Acesso restrito.

Advogados: Acesso restrito.

Relator: Acesso restrito.

O processo foi retirado de pauta a pedido do Relator.

1. Ato de Concentração nº 08700.005684/2026-06

Requerentes: Gerais Saneamento S.A. e Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG.

Advogados(as): Barbara Rosenberg, Guilherme El Hadi Franco Morgulis, Marcela Abras Lorenzetti e outros.

Terceiro Interessado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA/MG.

Advogados: Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha.

Relator: Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior.

Manifestaram-se em sustentação oral os advogados Luiz Alberto Rocha pela terceira interessada Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA/MG e Advogado Guilherme Morgulis pela requerente Equatorial S.A.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não deu provimento ao recurso e aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

4. Recurso Voluntário nº 08700.005397/2026-98

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Recorrente: SECIPE - Serviço de Cirurgia Pediátrica S/S.

Advogados: Marcel Medon Santos, Leonardo Mansur Lunardi Danesi e João Diwali Coelho de Lima.

Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

Manifestou-se em sustentação oral o advogado Marcel Medon Santos pela representada SECIPE - Serviço de Cirurgia Pediátrica S/S.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do Recurso Voluntário interposto e afastou as preliminares suscitadas e, no mérito, negou-lhes provimento; determinou a manutenção integral da medida preventiva imposta pela Superintendência-Geral do Cade; bem como determinou que a SG amplie o teste de mercado a partir do envio de ofício às instituições hospitalares daquela localidade a fim de verificar como ocorre a operação com a SECIPE, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

